



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2018

“Dispõe sobre a criação do cargo de Motorista e Técnico de Enfermagem .”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - O cargo de Motorista e Técnico de Enfermagem é criado nos termos desta Lei.

Art. 2º - Cria o cargo de Motorista e Técnico de Enfermagem, junto ao Quadro de Cargos de Provimento efetivo, para atender as necessidades do Município, constando do Anexo I as atribuições e condições para provimento.

Art. 3º - A remuneração do cargo seguirá a seguinte tabela de vencimentos do Poder Executivo com o seguinte padrão:

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	COEFICIENTE SALARIAL
Motorista	03	2,7
Técnico Enfermagem	04	2,7

Art. 4º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Lei Municipal nº 405/91 passa a vigorar conforme o anexo II à presente Lei.

Art. 5º - Fica extinto como medida compensatória um cargo de Viveirista.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 16 de março de 2018.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de março de 2018.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

CATEGORIA: Motorista

Descrição: Conduzir veículos automotores de passeio e de carga destinado as tarefas da Prefeitura; Conduzir veículos de transporte coletivo. Comunicar os defeitos existentes nos mesmos, bem como praticar pequenos reparos e urgentes. Conservar os veículos com lavagem e lubrificação. Promover o abastecimento de veículos, anotando nas fichas de controle a quilometragem rodada.

Cuidar os níveis de água e óleo, repondo quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, freios e bateria. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo. Praticar tarefas afins.

Carga Horária: 40 horas semanais, sujeitando-se a horário especial, de acordo com o horário das linhas de transporte de passageiros, bem como da Secretaria de Saúde, podendo trabalhar a noite e finais de semana, bem como em horários estipulados pela Administração.

Requisitos: 1º grau incompleto. Carteira Nacional de Habilitação classe "D".
Provimento através de concurso público.

Atribuições Técnico Enfermagem:

Sínteses dos Deveres: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos.

Exemplos de Atribuições:

- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos específicos prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: **ministrar medicamentos via oral e parenteral**;
- Realizar controle hídrico;
- Fazer curativos;
- Aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsidio de diagnóstico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

- Colher material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Integrar a equipe de saúde. **Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:** orientar os pacientes na pós-conduta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Participar dos procedimentos pós-morte.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário de Trabalho:** Período normal de 20, 30, 36 ou 40 horas semanais.
- b) **Outras:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, em hospitais e ou Postos de Saúde, poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para preenchimento do Cargo:

- a) **Habilitação Profissional:** Formação em técnico de enfermagem de nível médio e inscrição no COREN.
- b) **Idade:** Idade Mínima 18 anos


Edaleo Dalla Nora
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	COEFICIENTE	PADRÃO	Nº CARGOS OCUPADOS	Nº CARGOS VAGOS
Operário I	10	1,60	02	05	05
Servente	11	1,65	03	06	05
Merendeira	10	1,65	03	02	08
Operário II	10	1,80	04	04	06
Operário Especializado	06	1,80	04	00	06
Agente Comunitária de Saúde	08	1,80	04	06	02
Atendente de Consultório Dentária	01	1,80	04	00	01
Serviços Gerais	10	1,95	-x-	04	06
Telefonista	01	2,00	05	01	00
Recepcionista	01	2,20	06	00	01
Auxiliar Administrativo	06	2,40	07	06	00
Monitor de Menores	08	2,40	07	04	04
Motorista	16	2,70	08	11	05
Operador de Máquinas	07	2,70	08	03	03
Viverista	01	2,70	08	01	01
Auxiliar de Enfermagem	01	2,70	08	01	00
Auxiliar de Serviços Médicos	03	2,70	08	00	03
Técnica de Enfermagem	06	2,70	08	02	04
Motorista II	02	3,20	09	02	00
Pedreiro	01	3,20	09	00	01
Eletricista	01	3,20	09	00	01
Almoxarife	01	4,00	10	01	01
Agente de Fiscalização Municipal	02	4,00	10	02	02
Oficial Administrativo	06	4,00	10	02	04
Oficial Previdenciário	01	4,00	10	01	00
Técnico Agrícola	02	4,00	10	02	00
Tesoureiro	01	7,50	11	01	00
Contador	02	9,00	12	02	00
Odontólogo	02	9,00	12	02	00
Enfermeiro	02	9,00	12	02	00
Engenheiro	01	9,00	12	01	00
Assistente Social	01	9,00	12	01	00
Médico Veterinário	01	9,00	12	01	00
Procurador do Município	01	13	13	01	00
Médico	02	21	21	00	02
TOTAL DE CARGOS		---	---		

Edaleo Dalla Nora
Prefeito Municipal